

Em 1 de Outubro de 1991 eram signatários os seguintes Estados:

Áustria e Portugal;

e tinham-na ratificado:

Bélgica, Grécia, Reino Unido e Suíça.

Esta Convenção entrará em vigor para Portugal em 1 de Fevereiro de 1992.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 13 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

#### **Aviso n.º 182/91**

Por ordem superior se faz público terem a Austrália e a República da África do Sul depositado junto do Governo da República Federal da Alemanha os seus instrumentos de adesão à Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias da Fauna Selvagem, em 26 de Junho e 27 de Setembro de 1991, respectivamente.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 13 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.